LEI MUNICIPAL Nº 1320

Autoriza a firma B. Lauxen & Cia. a construir um depósito de explosivos na pedreira municipal.

ALBINO HILLEBRAND, PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO.

FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a firma B. Lauxen & Cia. autorizada a construir em terras de propriedade do Município, na pedreira, um prédio de alvenaria com área aproximada de nove metros quadrados, para servir de paiol para o depósito de explosivos, de conformidade com os preceitos determinados pelo Serviço de Material Bélico do Ministério da Guerra.

§ único:

A concesspÛ obedecerá à minuta de convênio, a ser firmado entre a Prefeitura e a firma interessada, aprovada pela Câmara de Vereadores.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, EM 29 DE ABRIL DE 1959.

a)ALBINO HILLEBRAND
Prefeito Municipal

Create PDF with GO2PDF for free, if you wish to remove this line, click here to buy Virtual PDF Printer